

LEI MUNICIPAL N° 2.020/04 DE 22 DE MARÇO DE 2004.

“Cria o Cargo Efetivo de Encarregado de Compras e Licitações, define atribuições, e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Constantina – RS, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, em cumprimento com o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo o seguinte:

Art. 1º - Fica criado o cargo de Encarregado de Compras e Licitações, com o seguinte padrão e carga horária:

Cargo	Padrão	Provimento Efetivo	Vaga(s)	Carga Horária
Encarregado de Compras e Licitações	IX	Sim	01	40 horas

Art. 2º - As atribuições do cargo são as constantes no anexo I da presente Lei.

Art. 3º - O cargo criado por esta Lei integrará o Quadro de Cargos e Funções Públicas do Município de Constantina criado pela Lei Municipal 1.835/02 de 23 de agosto de 2002.

Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 22 de março de 2004.

Francisco Frizzo
Prefeito Municipal

Cesar Santos Giacomini
Secretário Municipal da Administração

ANEXO I

CATEGORIA FUNCIONAL: ENCARREGADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PADRÃO DE VENCIMENTO: IX

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética: Autorizar, efetivar e conferir compras e elaborar Licitações.

b) Descrição Analítica: Autorizar e efetuar compras, conferir notas e materiais, organizar e manter atualizado o registro de estoque e materiais, realizar a coleta de preços para materiais que possam ser adquiridos sem concorrência e elaboração de processos licitatórios.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

A) Geral: Carga horária semanal de 40 horas;

B) Especial: O exercício do cargo poderá exigir atendimento ao público.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

A) Idade: de 18 a 45 anos;

B) Instrução: Ensino Superior Completo em Contabilidade e/ou Administração.